## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.



C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

Avenida 03 de Maio, Nº 276 - Centro

Fone: (0\*\*87) 3874-8156

CEP: 56.215-000 - Santa Cruz - PE

pmscpe@.hotmail.com.

## LEI N°. 244/2007

EMENTA: Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°** O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal de Santa Cruz será R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), em conformidade ao fixado através da Medida Provisória nº 362/07, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional vigente.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no Orçamento Anual do presente exercício, reforçadas, se necessário, nos termos da legislação que pertine.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2007.
  - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Municipio de Santa Cruz, 13 de abril de 2007.

Prefeita Municipal